



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



EDITAL Nº 133 DE 20 DE JULHO DE 2016

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
TEMPORÁRIO**

GRUPO: Magistério Superior

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Ensino Superior

O Vice-Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, torna público que realizará seleção de PROFESSOR, baseada na lei 12.871/13, para contratação temporária, tendo em vista a autorização dada pela Portaria Interministerial Nº 331, de 18 de setembro de 2013 e Portaria Interministerial Nº 208, de 05 de junho de 2014, conforme segue:

FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA

CAMPUS: DIAMANTINA

ÁREA DE CONHECIMENTO: ATENÇÃO BÁSICA

VAGA: 01 vaga

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 01 a 03 de agosto de 2016.

REQUISITOS: Graduação em Medicina com especialização em uma das seguintes áreas de formação: Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva, Clínica Médica ou Pediatria.

ATIVIDADES ACADÊMICAS: Atuação em atividades de ensino voltadas para integração ensino-serviço no âmbito da Atenção Básica, Saúde Coletiva e áreas afins.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no Prédio da Reitoria do Campus JK - Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, no horário de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, **exceto sábados, domingos e feriados.**

A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para o endereço acima, dentro do período de inscrições.

REGIME DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS: Dias 18 e 19 de agosto de 2016, com início às 9h00 do dia 18 na sala 145 do Prédio DCB/DCBio Campus JK em Diamantina.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 01 (um) ano (com possibilidade de prorrogação).

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.018,77 (Dois mil, dezoito reais e setenta e sete centavos) mais a retribuição por titulação conforme tabela abaixo:

Especialização	Mestrado	Doutorado
R\$ 155,08	R\$ 480,01	R\$ 964,82



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



1 - OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- a) O diploma e histórico escolar do curso de graduação e especialização em conformidade com os requisitos do edital;
- b) Curriculum, devidamente comprovado.
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- d) Atestado atual de sanidade física e mental original. (emitido no mês da inscrição)
- e) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

Recolhimento: Código 288837

Número de referência 16888315000157013

Valor da inscrição: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)

Após o preenchimento clicar em **EMITIR GRU SIMPLES**.

Imprimir

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, dentro do período de inscrição.

De acordo com o disposto no artigo 6º e no inciso III da Lei n.º 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor temporário de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei n.º 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

2. DAS PROVAS:

A seleção abrangerá as provas:

2.1) Análise do Curriculum Vitae e prova Didática.

2.2) Na análise do Curriculum Vitae serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do concurso.

2.3) A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos em anexo, retirados do programa das disciplinas.

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



- 3.1) O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.
- 3.2) Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horário previamente fixados.
- 3.3) As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.
- 3.4) Em caso de empate a classificação será feita por ordem:
- a) maior nota na prova didática;
 - b) maior nota na análise do curriculum vitae;
 - c) for mais idoso.

4. DA CONTRATAÇÃO:

A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99, obedecendo a sequência de preferência de nomeação determinada pelo Art. 13 da Lei 12.871/13.

5. DO PROGRAMA:

Os programas das provas acompanhados de sugestões bibliográficas farão parte integrante das instruções Específicas que serão disponibilizados no sítio da UFVJM, juntamente com a íntegra deste Edital.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução n.º 14-CONSU, de 27/04/2011.

7. A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

8. **DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:** 01(um) ano a partir da homologação do resultado no DOU.

Diamantina, 20 de julho de 2016.

Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice-Reitor/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____,
endereço _____,
cidade/estado _____, CEP: _____,
telefone _____, celular _____, e-mail
_____, tendo em vista o edital
nº _____, venho requerer minha inscrição no Concurso Público para Professor
Temporário, para a área de conhecimento _____.
Para
inscrição, deverão ser apresentados ou enviados, via SEDEX, os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma e histórico escolar do curso de graduação e especialização;
- b) Curriculum Vitae, devidamente comprovado.
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- d) Atestado atual de sanidade física e mental original.
- e) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

E, para constar, lavra-se o presente requerimento.

Local e data

Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° xx de 20 de julho de 2016

À

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Eu, _____ **solicito**, nos termos do Decreto n° 6593 de 02 de outubro de 2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** do Concurso Público para Professor Temporário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM n° _____.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o **Número de Identificação Social – NIS** _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1° do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n° 83.936 de 06 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 2016.

Dados pessoais:

Data de Nascimento: ___/___/___ Gênero: () Feminino () Masculino

Nome da mãe: _____

Identidade n°: _____ Órgão emissor: _____ Data de emissão: ___/___/___

CPF n°: _____

Endereço:

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

Assinatura do requerente